



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA TÉCNICA SÓCIO ASSISTENCIAL, CELEBRADO EM 31/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E ILZA MARA SALES DIAS.**

**CONTRATADO** : ILZA MARA SALES DIAS  
**CHAMAMENTO Nº** : nº 02/2022  
**DATA** : 13/07/2023  
**PROCESSO ADMIN** : nº 11531/2023  
**ADITAMENTO Nº** : nº 438/2022 - 1

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 180.792.726 e do CPF nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **DÉCIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 23.452.316-5 e CPF nº 190.573.678-90, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado **ILZA MARA SALES DIAS**, com endereço na Rua Joaquim de Paula Leite, nº 486 – Solar de Itamaracá, CEP 13333- 400, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 47.093.853/0001-89, neste ato, representada por **ILZA MARA SALES DIAS**, brasileira, Nutricionista, portadora do RG nº 43.256.454-8 e do CPF nº 311.578.968-80, têm entre si justo e acertado o Aditamento do Contrato nº 438/2022, firmado em 31/07/2023, para oficina técnica e sócio assistencial, de culinária de alimentação saudável, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado entre os projetos semelhantes aos praticados pela Secretaria Municipal de Assistência Social como forma de parametrização, conforme documentos constantes do Processo nº 11531/2023, sendo que a atualização do valor é um fator determinante para a manutenção e perpetuação do projeto que gera resultados sociais que impactam socialmente no município, conforme explicado pelo gestor contratual e secretário da pasta, às fls. 13 e 14, do Processo nº 11531/2023.



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

2.1. Fica revisto o valor originariamente previsto no contrato, conforme o que consta no Processo nº 11531/2023 e Cláusula Primeira desse instrumento.

Segue Tabela:

Atividade	Valor Atual	Valor Repactuado
Oficineiros regulares	R\$35,00 hora aula	R\$ 40,00 hora aula

2.2. Acrescendo o valor em R\$ 5,00 (cinco reais) aula/hora, sendo seu início em 01/03/2023.

2.3. Com a repactuação o valor total estimado do Contrato nº 438/2022 passa ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO REAJUSTE**

3.1. Fica alterada a Cláusula 4ª, 4.4, do Contrato nº 438/2022, onde passa ter a seguinte redação: A correção anual do contrato, terá como base a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP e a data base será 01 de março.

3.2. A aula/hora para aplicação do reajuste passa ser, como segue:

Atividade	Valor Atual	Valor Repactuado	Valor em UFESP*
Oficineiros regulares	R\$35,00 hora aula	R\$ 40,00 hora aula	1,17 UFESP

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO**

4.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 31/07/23 à 30/07/24, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 11531/23.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, codificada sob a rubrica nº 08.2440016.2033.3.3.90.39.00 – DR 01.500.0051.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL**

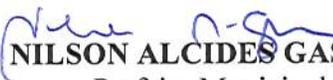
6.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 57, II, “d” da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato de Credenciamento que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 13 de julho de 2023.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**DÉCIO ROCHA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

  
**ILZA MARA SALES DIAS**  
P/ Contratada

**Gestor:**  
Victor Hugo Bonequini

/Mn



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

<b>CONTRATANTE</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CONTRATADA</b>	:	<b>ILZA MARA SALES DIAS</b>
<b>CONTRATO</b>	:	<b>Nº 438/2022</b>
<b>OBJETO</b>	:	1º Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado e alteração da Cláusula 4ª, 4.4 do Contrato nº 438/2022, onde passa ter a seguinte redação: A correção anual do contrato, terá como base a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP e a data base será 01 de março.
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	<b>Nº</b>

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 13 de julho de 2023.



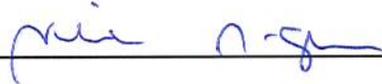
# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

## **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura:  \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

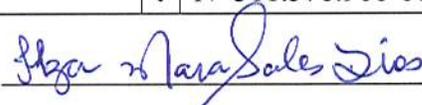
Pela CONTRATANTE:

Nome	:	DÉCIO ROCHA DA SILVA
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 190.578.678-90

Assinatura:  \_\_\_\_\_

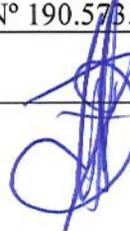
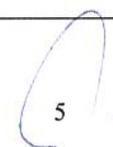
Pela CONTRATADA:

Nome	:	ILZA MARA SALES DIAS
Cargo	:	Nutricionista
CPF	:	Nº 311.578.968-80

Assinatura:   \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	DÉCIO ROCHA DA SILVA
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 190.578.678-90

Assinatura:    \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	VICTOR HUGO BONEQUINI
Cargo	:	DAS-05 - Direção de Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	220.852.238-93

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF	:	Nº 299.582.238-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA
Cargo	:	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial - Comissão de Seleção e Avaliação
CPF	:	Nº 081.786.987-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 354.646.128-23

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	CLEBER GOMES DE CASTRO
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 162.940.938-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

*(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	<b>ILZA MARA SALES DIAS</b>
<b>CPF</b>	:	Nº 311.578.968-80
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 438/2023 - 1 Chamamento Público nº 02/2022
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	13/07/2023
<b>OBJETO</b>	:	1º Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado e alteração da Cláusula 4ª, 4.4 do Contrato nº 438/2022, onde passa ter a seguinte redação: A correção anual do contrato, terá como base a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP e a data base será 01 de março.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 3.750,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 13 de julho de 2023.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

EDITAL Nº 109/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender Liminares Judiciais e Processos Administrativos, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas durante o período de 12(doze) meses, sendo cada entrega em até 10(dez) dias.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CM HOSPITALAR S.A., NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., W. A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. e MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em suas propostas finais. Publique-se.

Indaiatuba, 18 de julho de 2023.

NILSON ALCIDES GASPÁR

Prefeito Municipal

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA TÉCNICA SÓCIO ASSISTENCIAL Nº 438/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ILZA MARIA SALES DIAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 13/07/2023- Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado entre os projetos semelhantes aos praticados pela Secretaria Municipal de Assistência Social como forma de parametrização, conforme documentos constantes do Processo nº 11531/2023, sendo que a atualização do valor é um fator determinante para a manutenção e perpetuação do projeto que gera resultados sociais que impactam socialmente no município, conforme explicado pelo gestor contratual e secretário da pasta, às fls. 13 e 14, do Processo nº 11531/2023.- Cham. Público nº 02/2022.

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 491/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ. - Data: 13/07/2023 – O presente TERMO** tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em parcela única, destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Renovar', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 11.359/2023 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 8.016/2023.

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 492/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ. - Data: 13/07/2023 – O presente TERMO**